

LEI Nº 1.920/2016

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.911/2016, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até importância de R\$3.000,00 (três mil reais), destinados atender a Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento na Manutenção da Educação Infantil – Transferência direta, com recursos do Fundo Nacional de Educação – FNDE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

04.12.365.0006.2.269 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - TRANSFERÊNCIA DIRETA

574 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$3.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Programa do Fundo Nacional de Educação – FNDE, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 23 de fevereiro de 2016.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Plan. e Orçamento

Helena Donini da Costa
Sec.Munic.de Educação